

# A Constituinte que a Fiesp quer

ASSINAR  
BELO HORIZONTE  
Agência Estado

O presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Luís Eulálio Vidigal, defendeu ontem, junto aos empresários mineiros, que a Constituinte contemple na nova Constituição maior definição para a economia, destacando como aspectos "mais visíveis" a definição do papel do Estado no domínio econômico, "a forma ou o tipo de economia, o exercício do poder na economia, os direitos e garantias econômicas e o próprio conceito de governo na economia". Segundo ele, os empresários querem que a nova Constituição evite a interferência do Estado na economia, hoje já ultrapassando todos os limites normais de um país livre, democrático "e que se diz capitalista".

Para o empresário paulista, a Constituinte deve ser a "manifestação aberta de conflitos de toda espécie" e ele julga inquestionável a necessidade de uma "Constituição econômica". Segundo Vidigal, o Estado, a pretexto de assegurar a todos a vida digna, tem avançado "sofregamente pelo campo da economia. Não só para controlar ou disciplinar a atuação dos particulares nas atividades econômicas, como para exercer ele próprio a atividade econômica por meio de uma diversificada flora de instituições, o que é pelo menos discutível para todo aquele que não adira a um credo coletivista. E no campo legítimo do controle e da regulamentação, indubitavelmente, tem ido longe demais, sufocando a empresa privada".

Vidigal, durante almoço promovido pela Federação das Indústrias de Minas Gerais (Fiemg), afirmou que o Estado deve zelar, no plano econômico, pelo interesse geral "na ordem econômica, cuidando para que sua finalidade seja alcançada. Caberá à União, por meio do entendimento entre o trabalho e o capital, planejar o desenvolvimento econômico nacional e regional".

Pondera o empresário paulista que o Estado não poderá constituir entes de qualquer espécie para competir com a empresa privada. E excepcionalmente poderá, desde que autorizado por lei complementar, criar empresas em setores não ocupados pela iniciativa privada ou por motivos de segurança nacional.

Luís Eulálio Vidigal dedicou boa parte de sua fala à Lei de Greve e ao direito de lock-out, mas condenou as greves políticas e de solidariedade, e as desencadeadas depois de assina-

dos convenção ou acordo coletivo. Ele entende que o lock-out deve constituir exercício legítimo para o impedimento temporário de acesso ao trabalho, quando imposto aos empregados pelo empregador, "com o intuito de defender a incolumidade de seu estabelecimento em caso de greve".

Em entrevista, Vidigal disse ser responsabilidade de todos saber votar plena e conscientemente nas pessoas que decidirão qual será o futuro do País. Negou a existência de uma "caixinha" de Cr\$ 4 trilhões para os empresários elegerem seus representantes à Constituinte e disse não ser candidato a nenhum cargo eletivo. Também defendeu maior participação das entidades sindicais junto ao Poder Legislativo, "bastante esvaziado".

Para Vidigal, o Brasil deverá manter o seu ritmo de crescimento nos índices de 5 a 6% ao ano. Ele crê que haverá investimentos suficientes para que esse ritmo seja mantido,

9 NOV 1985  
antecipando que já existem recursos para investimentos em vários setores, como autopeças, energia elétrica, indústria química, entre outros. Mas, se o crescimento do País, internamente, for da ordem de 8 a 9%, Luís Eulálio Vidigal diz que não haveria como "segurar a inflação".

Segundo o presidente da Fiesp, os empresários paulistas, desde 1978, já entendem que as greves são "acidentes naturais de trabalho". Para ele, a greve é a única forma de o trabalhador reclamar seus direitos quando esgotadas todas as vias de negociação. Mas ponderou que o recente movimento paredista em São Paulo foi prejudicial a todos. Segundo disse, "a greve foi política, com o interesse de prejudicar um candidato a prefeito (seria Fernando Henrique Cardoso, como disse Vidigal). A greve nada acrescentou, com os trabalhadores saindo enfraquecidos, e todos perderam: o Estado, o empregado e o empresário".

ANC 88

Pasta Nov/Dez 85

015